

**1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO /
OPORT. Nº 016215-05-2021 / 003108-06-2024**

I – **UNIVEN HEALTHCARE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.420.486/0001-91, inscrição estadual sob o nº. 258890860, com sede na Rua do Albatroz, nº 305, sala 01, no Bairro: Cidade Universitária Pedra Branca, na Cidade de Palhoça- SC, e-mail comercial.equipamentos@univen.com.br doravante denominadas simplesmente “**CEDENTE**”,

II – **HOSPITAL DO TRICENTENARIO**, inscrita no CNPJ 10.583.920/0005-67, com sede na ROD PE 15, S/Nº, Bairro TABAJARA, Cidade OLINDA, Estado PERNAMBUCO, CEP 53.350-015, doravante denominada simplesmente de “**CESSIONÁRIA**”.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o Instrumento Particular de Cessão de Uso de Equipamento assinado entre as partes em 06/07/2021, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

DAS ALTERAÇÕES

UNIVEN LTDA (01), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.146.804/0002-00, inscrição estadual sob o nº. 262253291, com sede na Rua Vitor Rocha da Silva, nº 24, no Bairro: Jardim Eldorado, na Cidade de Palhoça- SC, e-mail comercial.equipamentos@univen.com.br e **UNIVEN LTDA (02)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.146.804/0001-20, com sede na R Paraná, nº 107, Sala 42, Bairro Chácara do Solar I (Fazendinha), Cidade de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no Cadastro Estadual de São Paulo sob o nº. 623.282.504.111, e-mail comercial.equipamentos@univen.com.br doravante denominadas simplesmente “**CEDENTES**”.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda: O presente aditivo vigorará pelo prazo de mais **12 (doze)** meses a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado por decisão das partes, por meio de aditivo contratual.

DO VALOR MENSAL DEVIDO PELO USO DO EQUIPAMENTO

Cláusula Terceira: O valor do presente aditivo de cessão de uso do EQUIPAMENTO é de **R\$ 46.320,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)** a serem pagos da seguinte forma:

- a) Em **12 (doze)** parcelas mensais, no valor de **R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)** cada uma, sendo a primeira vencível em **13/08/2024** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Estas parcelas serão cobradas por meio de emissão de boletos bancários emitidos pela CEDENTE, servindo o recibo de pagamento como comprovante de quitação do respectivo boleto.

1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO /
OPORT. Nº 016215-05-2021 / 003108-06-2024

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas estabelecidas no contrato original firmado entre as partes em 06/07/2021 que não tenham sido expressamente modificadas por meio do presente aditivo.

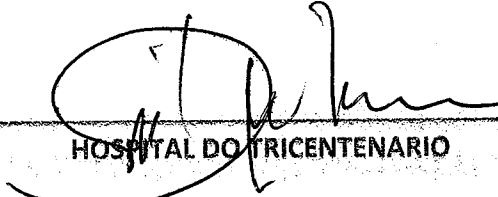
São Paulo, 27 de junho de 2024.

CEDENTE(S):

Assinatura Eletrônica
17/07/2024 18:22 UTC
 *José Roberto Piller*
852.***-**-20
JOSE ROBERTO PILLER

UNIVEN LTDA

CESSIONÁRIA:


HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

Assinatura Eletrônica
17/07/2024 16:58 UTC
 *Kelly Santos*
010.***-**-77
Kelly Cristina Borges dos Santos Marques

2. _____
Nome: KELLY C.B.DOS SANTOS MARQUES
CPF: 010.187.789-77

